



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

N.º 012/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TENDAS (PIRAMIDAL E SANFONADA) EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE DUTRA - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL CAPA DE PROCESSO

TIPO E Nº DE DOCUMENTO	DATA	Nº DE ORDEM	SETOR	CONTROLE
FORNECIMENTO	17/02/2023	170201	ADMINISTRAÇÃO	PROTOCOLO
PROCEDÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
A	Contratação de empresa para o fornecimento de tendas(piramidal e sanfonada) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra-MA.			
S				
S				
U				
N				
T				
O				
ANDAMENTO	DATA	ANDAMENTO	DATA	
1. PROTOCOLO	17/02/2023	11.		
2. GABINETE		12.		
3. SECRETARIA		13.		
4.		14.		
5.		15.		
6.		16.		
7.		17.		
8.		18.		
8.		19.		
10.		20.		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Presidente Dutra/MA, 17 de fevereiro de 2023.



Ilustríssimo Senhor,
Micherlli Fernandes de Sousa Caldas
Secretário Municipal de Saúde

Venho através deste, solicitar de Vossa Excelência que se digne em autorizar o setor competente a formalização da intensão de Contratação de empresa para o fornecimento de tendas (piramidal e sanfonada) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra - MA.

Em usufruto de minhas funções, segue em anexos pesquisas de preços com os quantitativos necessários à atender essa demanda inicial.

Atenciosamente,


Kemia Pereira Silva Soares
Diretora do Departamento de Compras e Suprimentos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



ANEXO I

Especificação dos materiais a serem contratados

Contratação de empresa para o fornecimento de tendas (piramidal e sanfonada) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra - MA.

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V.TOTAL
1	04	UNID.	TENDA PIRAMIDAL 5X5 (COBERTURA E ESTRUTURA) PÉ DIREITO 2,5MT, COR BRANCA		
2	1	UNID.	TENDA SANFONADA 3X3M COR: AZUL		

Presidente Dutra/MA, 17 de fevereiro de 2023

Kemia Pereira Silva Soares
Diretora do Departamento de Compras e Suprimentos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
COTAÇÕES DE PREÇOS**

CNPJ: 06.138.366/0001-08 Responsável: Kemia Pereira Silva Soares Telefone: (99) 98479-5850
Departamento: Departamento de Compras e Suprimentos



Relatório de Cotação: aquisição de tendas em atendimento às necessidades do município de presidente dutra - MA

Pesquisa realizada entre 17/02/2023 10:39:48 e 17/02/2023 11:50:48

Relatório gerado no dia 17/02/2023 11:55:45 (IP 138.255.157.252)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) tenda piramidal 5x5 (cobertura e estrutura); pé direito 2,5 metros; estr	3	4 Unidades	R\$ 3.928,45 (un)	-	R\$ 3.928,45	R\$ 15.713,80
2) TENDA SANFONADA 3X3M COR AZUL	3	1 Unidade	R\$ 1.620,83 (un)	-	R\$ 1.620,83	R\$ 1.620,83

Valor Global: R\$ 17.334,63

Prof. Mun. Pres. Dutra/MA
Atesto para os devidos fins que a presente certidão foi validada no site de origem.
Ass:



Detalhamento dos Itens

Item 1: tenda piramidal 5x5 (cobertura e estrutura); pé direito 2,5 metros; estr

Preço Estimado: R\$ 3.928,45 (un)

Percentual - Preço Estimado Calculado: R\$ 3.928,45

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.928,45

Quantidade	Descrição
4 Unidades	tenda piramidal 5x5 (cobertura e estrutura); pé direito 2,5 metros; estr



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN
Objeto: AQUISIÇÃO DE TENDAS, MESAS E CADEIRAS
Descrição: Tenda piramidal 5x5 (cobertura e estrutura); pé direito 3 metros; estr -
 Tenda piramidal 5x5 (cobertura e estrutura); pé direito 3 metros; estr

Data: 28/07/2022 00:00
Modalidade: Licitação dispensável
SRP: NÃO
Identificação: 532022
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Adjudicação: 28/07/2022 00:00
Fonte: 168.195.42.22/Cidadao/ConsultaLic
 itacoes.aspx
Quantidade: 3
Unidade: un
UF: RN

R\$ 4.535,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
46.479.174/0001-80 * VENCEDOR *	2B COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	R\$ 4.530,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: RN Cidade: Natal Endereço: R JOAQUIM FAGUNDES, 672 Telefone: (84) 8606-0207 / (0000) 0000-0000 Email: anderson@asconrn.com		
23.694.943/0001-67	MARCOS CESAR SILVA DO NASCIMENTO	R\$ 4.535,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: RN Cidade: Parnamirim Endereço: RUA AEROPORTO DOS GUARARAPES, 71 Telefone: (84) 3662-0831 Email: luciana_paf@yahoo.com.br		
36.627.666/0001-11	F S M COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS LTDA	R\$ 4.541,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: RN Cidade: Natal Endereço: AVENIDA DOUTOR ULISSES GUIMARAES, 304 Telefone: (84) 8822-1741 Email: f.scomerciom@gmail.com		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: DIRETORIA ADMINISTRATIVA
 Prefeitura Municipal de Tupaciretã/RS
Objeto: AQUISIÇÃO DE TENDA PARA GUARDA MUNICIPAL
Descrição: GAZEBO 4,5X3 - GAZEBO 4,5X3 | AQUISIÇÃO DE TENDA PARA GUARDA MUNICIPAL

Data: 06/05/2022 00:00
Modalidade: Dispensa por
SRP: NÃO
Identificação: 10632022
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A

Atesto para os devidos fins que a presente certidão foi validada no site de origem.
 Ass:

R\$ 3.129,20



Fonte: tupancireta-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 1

Unidade: Un

UF: RS



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

13.914.633/0001-57 CASTELO DAS TENDAS LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 3.129,20

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: GO Cidade: Goiânia Endereço: AV GOIANAZES, 676

Telefone: (62) 3293-1146

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4.121,15

Inc. II Art. 5º da IN 66 de 07 de Julho de 2021

Órgão: DEPARTAMENTO DE CULTURA
Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista/SP

Data: 19/04/2022 00:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE TENDAS, CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS PARA EVENTOS DA DIRETORIA DE CULTURA.

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Descrição: TENDA PIRAMIDE 5X5 - TENDA PIRAMIDE 5X5

Identificação: 29792022

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Fonte: 186.195.159.42/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 5

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

22.949.065/0001-10 TENDAS ALUBAN LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 4.121,15

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: RN Cidade: Natal Endereço: AV INDUSTRIAL JOAO FRANCISCO DA MOTTA, 250

Nome de Contato: LUIZ CARLOS

Telefone: (84) 98806-9233

Email: licitacoes@aluban.com.br

Prof. Mun. Pros Dutra/MA
Atesto para os devidos fins
que a presente certidão foi
validada no site de origem.
Ass:



Item 2: TENDA SANFONADA 3X3M COR AZUL

Preço Estimado: R\$ 1.620,83 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.620,83

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.620,83

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	TENDA SANFONADA 3X3M COR AZUL	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.265,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: USP-FAC.DE FILOSOFIA,LETRAS CIENCIAS HUMANAS
SECR. DESENV. ECONOMICO
São PAULO

Objeto: BARRACAS E ENCERADOS

Descrição: TENDA, SANFONADA - TENDA, SANFONADA, ESTRUTURA EM ALUMINIO, MEDINDO (3X3)M=LXC, PE DIREITO DE 2,5M APROXIMADAMENTE, ALTURA TOTAL (CENTRAL) DE 3M APROXIMADAMENTE, COBERTURA DE LONA DE PVC, COM RESISTENCIA IMPERMEAVEL, ANTI-MOFO, ANTI- RESSECAMENTO E ANTI-CHAMA, NA COR VERMELHA, MONTAGEM POR SISTEMA DE ENCAIXES, ACOMPANHADA PORMANUAL DE INSTRUÇÕES, COLUNAS TELESCOPICAS EM PERFIS QUADRADOS DE ALUMINIO, SUPORTE EM ALUMINIO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO

Data: 20/07/2022 15:19

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: OC: 1021081005820220C00117

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: SP



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

19.040.607/0001-23 MS10 COMERCIAL DE VIDRARIAS PARA LABORATORIOS LTDA R\$ 1.250,00
* VENCEDOR *

Marca: FREITAS VAREJO

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TENDA, SANFONADA

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP Diadema R GASPAR RICARDO, 377 (11) 5925-6855 ms10comercial@hotmail.com

43.723.591/0001-38 DANIEL HENRIQUE KORCH DOS SANTOS 38791154863 R\$ 1.280,00

Marca: FREITAS VAREJO

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TENDA, SANFONADA

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP Mogi das Cruzes R LARA, 243 (11) 4312-5164 danielkorch@icloud.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.801,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS PARA A MONTAGEM DE KITS AOS FEIRANTES DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.

Descrição: TENDAS SANFONADAS RETRÂTEIS DE PRÁTICA MONTAGEM COM BALCÃO; -TENDA SANFONADA 3X3 PVC; -1 BALCÃO SANFONADO 3 METROS ESTEIRA MADEIRA REVESTIDA; -1 SAIA 9 METROS PVC; -1 FECHAMENTO DE FUNDO DE 3 METROS PVC FECHADO; - CORES: AMARELO - TENDAS SANFONADAS RETRÂTEIS DE PRÁTICA MONTAGEM COM BALCÃO; -TENDA SANFONADA 3X3 PVC; -1 BALCÃO SANFONADO 3 METROS ESTEIRA MADEIRA REVESTIDA; -1 SAIA 9 METROS PVC; -1 FECHAMENTO DE FUNDO DE 3 METROS PVC FECHADO; - CORES: AMARELO, AZUL OU VERDE - MATERIAL COBERTURA E LATERAIS: PRODUZIDA EM PVC TD, VULCANIZADA COM REFORÇOS NOS CANTOS E SUSTENTAGÃO ATRAVÉS DE VELCROS, SENDO DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO. - MATERIAL ESTRUTURA: AGO GALVANIZADO, PESAS SOLDADOS POR SOLDA SISTEMA MIG, METALONS, ARMADOS EM FORMA DE SANFONA E UNIDAS POR PARAFUSOS EM CONEXÕES DE AGO, NAS ESPESURAS DE 15 15, 20-20 E 30 30. - GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO

Data: 20/07/2022 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 45533

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 15

Unidade: UND

UE: PR

Prof. Mun. Pres Dutra/MA
Atesto para os devidos fins
que a presente certidão foi
validada no site de origem.

Ass.:



Relatório gerado no dia 17/02/2023 11:55:45 (IP: 138.255.157.252)

Código Validação: hlg862R7BYEh5qQPSfZkNJStwk90HKDOK0Zc2gr6zDYqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=hlg862R7BYEh5qQPSfZkNJStwk90HKDOK0Zc2gr6zDYqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

44.921.283/0001-80 AIALA SERVICE LTDA R\$ 1.800,00

* VENCEDOR *

Marca: ALUBAN
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SANFONADA
Descrição: Descrição não informada

Estado: GO Cidade: Goiânia Endereço: R MONTE CASTELO, 934 Telefone: (62) 3298-7102 Email: contabilidadecampos@hotmail.com



05.626.958/0001-06 VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA R\$ 1.803,00

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BARRACA/NACIONAL 2022
Descrição: Descrição não informada

Estado: GO Cidade: Goiânia Endereço: AV PEDRO LUDOVICO, 3810 Nome de Contato: Kayane Kessy Garcia Oliveira Telefone: (62) 3256-8633 Email: licitacoes@visualtendas.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.796,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Prefeitura Municipal de Catanduva/SP

Data: 24/02/2022 00:00

Modalidade: Dispensa por Limite

SRP: NÃO

Objeto: TENDA 3x3 NA COR VERDE

Identificação: 2022022

Descrição: TENDA DOBRAVEL 3X3 - TFNDA DOBRAVEL 3X3 | TENDA 3x3 NA COR VERDE

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.catanduva.sp.gov.br:8082/pro
nimtb/index.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

30.548.411/0001-87 SANDRO DA COSTA CARDOSO 11423174801 R\$ 1.620,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: SP Cidade: Artur Nogueira Endereço: R CONCEICAO FERNANDES MARTINELLI, 187 Telefone: (19) 9727-5005 Email: vendas@dualtendas.com.br

03.007.331/0001-41 EBAZAR.COM.BR. LTDA R\$ 1.796,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: SP Cidade: Osasco Endereço: AV DAS NACOES UNIDAS 3000, 3003 Telefone: (11) 2543-4155 Email: consultasmib@mercadolivre.com

02.283.392/0001-79 ADILSON APARECIDO DA SILVA BEBIDAS R\$ 2.700,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: SP Cidade: Urupês Endereço: R DR. E. W DE M CARVALHO, 73

Prof. Mun. Pres. Dutra/MA
Atesto para os devidos fins
que a presente certidão foi
validada no site de origem.
Ass.:



Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - tenda piramidal 5x5 (cobertura e estrutura); pé direito 2,5 metros; estr

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 19/04/2022 e 28/07/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.



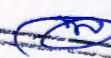
Item 2 - TENDA SANFONADA 3X3M COR AZUL

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 24/02/2022 e 20/07/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais


- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.


Pref. Mun. Pres. Dutra/MA
Atesto para os devidos fins
que a presente certidão foi
validada no site de origem.
Ass.: 



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acordãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Tupanciretã/RS tupancireta-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2		Data: Acessar a fonte aqui
2 - Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN 168.195.42.22/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx		Data: 08/12/2022 15:41:23 Acessar a fonte aqui
3 - Licitanet - Licitações on-line licitanet.com.br		Data: 04/08/2022 08:56:47 Acessar a fonte aqui
4 - Prefeitura Municipal de Catanduva/SP www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2		Data: Acessar a fonte aqui
5 - Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista/SP 186.195.159.42/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2		Data: 15/08/2022 14:10:48 Acessar a fonte aqui
6 - Bolsa Eletrônica de Compras www.bec.sp.gov.br		Data: 08/08/2022 10:19:42 Acessar a fonte aqui

Pref. Mun. Pres. Dutra/MA
Atesto para os devidos fins
que a presente certidão foi
validada no site de origem.
Ass.: 





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Solicitação de Coleta de Preços

À
A P CARVALHO - COMERCIO E SERVIÇOS - ME
CNPJ: 32.883.819/0001-30
AV DOS HOLANDESES Nº04 LOJA 05, OLHO D'ÁGUA.
SÃO LUIS – MA, CEP Nº 65.065-180

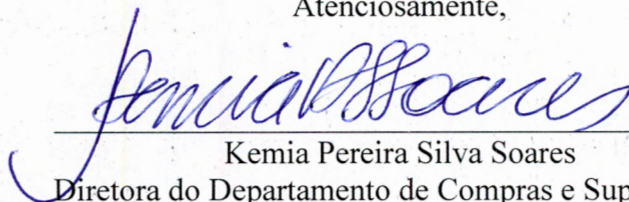
A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais da planilha em anexo, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo para contratação de empresa para o fornecimento de tendas (piramidal e sanfonada) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra - MA, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do item discriminado, ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA.

No âmbito de que seremos atendidos, nós da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA, agradecemos desde já.

Presidente Dutra – MA, em 17 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,


Kemia Pereira Silva Soares
Diretora do Departamento de Compras e Suprimentos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Anexo

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	04	UNID.	TENDA PIRAMIDAL 5X5 (COBERTURA E ESTRUTURA) PÉ DIREITO 2,5MT, COR BRANCA		
2	1	UNID.	TENDA SANFONADA 3X3M COR: AZUL		



Fabricação, locação e vendas

Nome fantasia: São Luís Tendas (A P Carvalho comercio e serviços) CNPJ: 32.883.819/0001-30 / I.E.: 12.591951-4 / I.M.: 98245444 / Av. dos Holandeses, Loja 05, Nº 04, Olho d' água, São Luís-MA – Brasil / CEP: 65.065-180 Fones: (98) 3248-1602/ 98298-6688



São Luís-MA, 17 de Fevereiro de 2023.

**PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
A/C: WELMA SOUSA**

Em atenção a V.Sa. Servimos do presente, por encaminhar preços e condições de pagamento **PARA VENDA** como segue:

TENDA PIRAMIDAL

- 1** **Descrições Técnicas:** Tubo industrial galvanizado.
- 2** **Lona de Cobertura:** Laminado de PVC impermeável, auto extingüível, blackout solar, tratamentos: anti UV extra durável (alta resistência ao calor), anti-chama, anti-mofo, sem costuras mecânicas e com emendas vulcanizadas a quente reforçada nos pontos de maior desgaste ou ruptura da lona, e bolsa para acondicionar a lona de cobertura.
- 3** **Estrutura Metálica:** Fabricação com ferro tubular na chapa 14 a 18, pés com espessura de 2", 2,5" e 3" e 2,20, 2,50 e 3,00m de altura, com partes soldadas em sistema MIG, com tratamento anti-ferrugem (galvanização de alta resistência) e com partes unidas por encaixe e fixadas por parafusos e conexões em aço.

PREÇOS E QUANTIDADES DOS ITENS SOLICITADOS

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Tenda Piramidal 5x5m Pé direito 2,5m Cor branca	04	R\$ 3.900,00	R\$ 15.600,00
02	Tenda sanfonada 3x3m Cor azul	01	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
TOTAL				R\$ 17.000,00

Condições de Pagamento: A vista ou cartão

Prazo de entrega: Pronta entrega!

Documentos necessários para aquisição:

Pessoa jurídica: Cartão CNPJ, contrato social e inscrição estadual ou municipal.

(PEDIDO DE COMPRA)

Validade da proposta: 30 dias

Atenciosamente,

Depto. Comercial:  Adriana Carvalho

Email: contato@saoluistendas.com.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



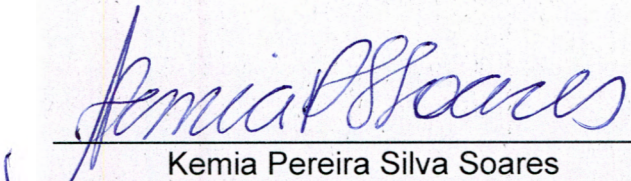
Setor de Contabilidade

Presidente Dutra/MA, 17 de fevereiro de 2023

Ao,
Sr. John Lennon Dias Ara jo
Contador

Venho, atrav s deste e de acordo com especifica es acostadas aos autos, solicitar a verifica o de recurso or ament rio, bem como dota o or ament ria para dispensa de licita o destinada   Contrata o de empresa para o fornecimento de tendas (piramidal e sanfonada) em atendimento  s necessidades da *Secretaria Municipal de Sa de de Presidente Dutra - MA*.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.



Kemia Pereira Silva Soares
Diretora do Departamento de Compras e Suprimentos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

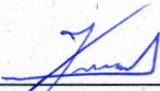


Presidente Dutra/MA, 17 de fevereiro de 2023.

À senhora
Kemia Pereira Silva Soares
Diretora do Departamento de Compras e Suprimentos

Informamos a existência de previsão orçamentária na dotação abaixo discriminada para contratação de empresa para o fornecimento de tendas (piramidal e sanfonada) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra - MA.

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
02 PODER EXECUTIVO
02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
10 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL
10 122 0002 2039 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
3.3.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE


John Lennon Dias Araújo
Contador
CRC nº MA – 013534/0-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Departamento de Compras e Suprimentos

Ao senhor,
Tiago Ramos Delamarque
Setor de Processamento de Dados
Decreto nº 016/2023

Solicitamos de vossa senhoria que realize a elaboração de Projeto Básico, a fim de dar sustentação à contratação de empresa para o fornecimento de tendas (piramidal e sanfonada) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra - MA.

Presidente Dutra – MA, 23 de fevereiro de 2023

Kemia pereira Silva Soares
Diretora do Departamento de Compras e Suprimentos



PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

O presente Projeto Básico tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de tendas (piramidal e sanfonada) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra - MA, conforme planilha das especificações e quantitativos, como segue:

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	04	UNID.	TENDA PIRAMIDAL 5X5 (COBERTURA E ESTRUTURA) PÉ DIREITO 2,5MT, COR BRANCA	R\$ 3.928,45	R\$ 15.713,80
2	1	UNID.	TENDA SANFONADA 3X3M COR: AZUL	R\$ 1.620,83	R\$ 1.620,83
Dezessete mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos.					R\$ 17.334,63

ESTIMADO GLOBAL: R\$ 17.334,63 (Dezessete mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos).

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Referida prestação de serviços faz-se necessária para atender as demandas do setor da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para um melhor desempenho das atividades desenvolvidas pela Administração Pública.

3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A execução dos objetos contratados se fará de acordo com as disposições da proposta comercial encaminhada, a qual integra o presente contrato para todos os fins.

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência da contratação pretendida será até 31 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

5. DO PAGAMENTO



5.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestado pelo fiscal indicado pela Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, demonstrando a entrega total dos itens relacionados e suas quantidades;

5.2. O pagamento estará condicionado à REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA, devendo esta demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da documentação exigida no contrato ou documento equivalente.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2023, na dotação abaixo discriminada:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

02 PODER EXECUTIVO

02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 SAÚDE

10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

10 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL

10 122 0002 2039 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

3.3.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem-se obrigações da CONTRATADA:

a) prestar e disponibilizar os serviços à CONTRATANTE de acordo com as normas contratadas e em observância a legislação vigente;

b) prover suporte aos serviços pra contratados, com pessoal adequado e capacitado;

c) prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados nos produtos, sempre que a ela imputáveis;

d) responder pelos serviços que executar, na forma da legislação aplicável;

e) iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às Legislações social, trabalhista, fiscal, securitária e previdenciária.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



8.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições e prazos estabelecidos neste contrato;
- b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato.

9. **DAS PENALIDADES**

O não cumprimento, por parte da CONTRATADA, acarretará a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, arts. 86 e 88.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: São as seguintes sanções administrativas que poderão ser aplicadas à CONTRATADA:

- 1) Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste contrato, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, previstas no art. 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93:
 - a) Advertência;
 - b) Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia útil, em caso de atraso na entrega/disponibilização do objeto contratado, elevando-se para 2% (dois por cento) se o atraso for de 30 (trinta) dias, e para 4% (quatro) por cento se o atraso for até 60 (sessenta) dias;
 - c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato; c.1) pela recusa de assiná-lo;
 - d) Pela não entrega/disponibilização do objeto contratado nos prazos fixados;
 - e) Suspensão temporária de participação em licitação e em contratar com a Administração CONTRATANTE, por prazo de 06 (seis meses) a 2 (dois) anos;
 - f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração CONTRATANTE, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, na forma do inciso IV do Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As sanções previstas nos itens e alíneas acima serão aplicadas individualmente, podendo ser cumuladas com a pena de multa, cujo valor deverá ser recolhido a favor da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a CONTRATANTE descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo, caso não obtenha êxito na cobrança extrajudicial.

10. **DISPOSIÇÕES GERAIS**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



O presente documento foi elaborado visando propiciar a maior competitividade possível, buscando dotar a Administração Municipal de uma solução essencial à melhoria das condições de trabalho.

Presidente Dutra – MA, 24 de fevereiro de 2023

Responsável pela elaboração do presente projeto básico:

Tiago Ramos Delamarque
Setor de Processamento de Dados
Decreto nº 016/2023

Aprovo o presente projeto básico:

Micherlli Fernandes de Sousa Caldas
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

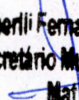


AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, nos termos da requisição anexa, e instauro o presente processo administrativo com base no inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cumpra-se.

Presidente Dutra - MA, 24 fevereiro de 2023


Micherlli Fernandes de S. Caldas
Secretário Municipal de Saúde
Mat 167272

Micherlli Fernandes de Sousa Caldas
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

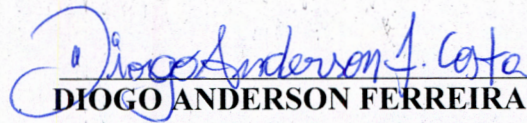
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **DIOGO ANDERSON FERREIRA COSTA**, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

Presidente Dutra - MA, 24 de fevereiro de 2023


DIOGO ANDERSON FERREIRA COSTA
Comissão de Licitação
Decreto Municipal nº 182/2022
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 183, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação pertinente

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos do art. 51 da lei 8.666/93 a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, cujos membros são relacionados a seguir, cabendo ao primeiro pela ordem, responder pela presidência da referida Comissão.

Membros Efetivos

Diogo Anderson Ferreira Costa – Presidente

Mateus Sousa Pereira da Silva – Membro

Ana Rafisa Cantanhede Oliveira – Membro

Art. 2º - Cabe aos membros da Comissão Permanente de Licitação ora nomeada, os procedimentos de abertura, julgamento e adjudicação de processos licitatórios, promovidos por esta Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA, AOS 17
DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022**

RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº. 184, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

Art. 1º. Nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol na primeira fase da Copa do Mundo FIFA de 2022 o expediente no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta dar-se-á da seguinte forma:

I - no dia 24 de novembro de 2022, de 08h às 14 horas;

II - no dia 28 de novembro de 2022, de 08h às 11 horas;

III - no dia 02 de dezembro de 2022, de 08h às 14 horas.

Parágrafo único. O horário de expediente nos demais jogos da seleção brasileira de futebol será informado à medida que a equipe for se classificando para as fases seguintes da Copa do Mundo.

Art. 2º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Direta e Indireta, nas respectivas áreas de competência, assegurar a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº 183, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação pertinente

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos do art. 51 da lei 8.666/93 a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, cujos membros são relacionados a seguir, cabendo ao primeiro pela ordem, responder pela presidência da referida Comissão.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Membros Efetivos

Diogo Anderson Ferreira Costa – Presidente
Mateus Sousa Pereira da Silva – Membro
Ana Rafisa Cantanhede Oliveira – Membro

Art. 2º - Cabe aos membros da Comissão Permanente de Licitação ora nomeada, os procedimentos de abertura, julgamento e adjudicação de processos licitatórios, promovidos por esta Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº. 182, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PRESIDENTE, NA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **DIOGO ANDERSON FERREIRA COSTA** no cargo em comissão de PRESIDENTE, na Presidência da Comissão Permanente de Licitação, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (conforme Lei Municipal de nº 565/2016), com remuneração DAS-1, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº. 181, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE PRESIDENTE, NA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAUJO FERNANDES** do cargo em comissão de PRESIDENTE, na Presidência da Comissão Permanente de Licitação, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (conforme Lei Municipal de nº 565/2016), com remuneração DAS-1, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº. 180, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE COORDENADORA, COORDENAÇÃO GERAL DO SAMU, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Senhor **ANTÔNIO DOS SANTOS SANTANA** no cargo em comissão de COORDENADORA, COORDENAÇÃO GERAL SAMU, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº. 179, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADORA, COORDENAÇÃO GERAL DO SAMU, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, através da Comissão Permanente de Licitação, consoante autorização do Sr. Micherlli Fernandes de Sousa Caldas, Secretário Municipal de Saúde, Ordenador de Despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de empresa para o fornecimento de tendas (piramidal e sanfonada) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra - MA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

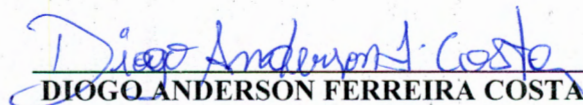
O presente processo administrativo tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de tendas (piramidal e sanfonada) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra - MA, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatíveis com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa A P CARVALHO - COMERCIO E SERVIÇOS - ME, CNPJ Nº 32.883.819/0001-30 no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) levando-se em consideração a proposta ofertada abaixo do estimado geral, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Presidente Dutra - MA, 24 de fevereiro de 2023


DIOGO ANDERSON FERREIRA COSTA

Comissão de Licitação
Presidente


Decreto Municipal nº 182/2022



8º TABELIONATO


NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a SEDE) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ADRIANA PEREIRA CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JULIO CARVALHO	(mãe) MARIA JOSE SOUSA PEREIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/08/1985	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 04474683332	Órgão emissor DETRAN	CPF (numero) 001.006.643-85
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - autorizo no caso de menor) XXX			
LOCALIZADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA ARARAS			NÚMERO 23
COMPLEMENTO QUADRA F	BARRIO/DISTRITO VILA ALONSO	CEP 65110-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de parte Comercial) 002585 - São José de Ribamar
MUNICÍPIO São José de Ribamar			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A P CARVALHO - COMERCIO E SERVIÇOS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA dos Holandeses			NÚMERO 4
COMPLEMENTO LOJA 05,	BARRIO/DISTRITO Olho D'Água	CEP 65065-180	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de parte Comercial) 002587 - São Luis
MUNICÍPIO São Luis		UF MA	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contato@saoluistendas.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4759899 Atividade Secundária 4744001, 7739003	Descrição do Objeto 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (tendas e toldos) 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/02/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL SERVIDENTE DE AUTENTICAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 22/02/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Adriana Pereira Carvalho		



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	 MA2190002427113

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

Prof. Edm. Manoel Dutra
Atesto para os devidos fins
que a presente certidão foi
validada no site de origem.
Ass: 

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2019 08:17 SOB Nº 21102253525.
PROTOCOLO: 190093927 DE 25/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900890561. NIRE: 21102253525.
A P CARVALHO - COMERCIO E SERVIÇOS

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
ADRIANA PEREIRA CARVALHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 0001047163990 GEJUSPC MA

CPF
 001.006.643-85

DATA NASCIMENTO
 18/06/1985

FILIAÇÃO
JULIO CARVALHO
MARIA JOSE SOUSA PEREIRA
RA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO
04474683332

VALIDADE
02/10/2023

1ª HABILITAÇÃO
09/10/2008

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Adriana P. Carvalho*

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
03/10/2018

Assinatura do Diretor: *[Assinatura]*
 LÉZIA ALDENIA BRITO
 Diretora Geral - Distrito / MA
 20651588318
 MA038948567

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1694920105

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1694920105



Prefeitura Municipal de Pres. Dutra-MA
 Atesto para os devidos fins que o
 presente documento foi conferido com
 o original
 Ass. *[Assinatura]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

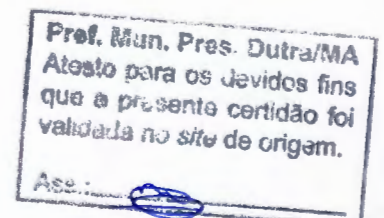


NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.883.819/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/2019
NOME EMPRESARIAL A P CARVALHO - COMERCIO E SERVICOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAO LUIS TENDAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV DOS HOLANDESES	NÚMERO 4	COMPLEMENTO LOJA 05
CEP 65.065-180	BAIRRO/DISTRITO OLHO D'AGUA	MUNICÍPIO SAO LUIS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@SAOLUISTENDAS.COM.BR	TELEFONE (98) 3248-1602	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/04/2022 às 15:27:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **A P CARVALHO - COMERCIO E SERVICOS**
CNPJ: **32.883.819/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:55:21 do dia 17/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2023.

Código de controle da certidão: **E32E.74CE.FC00.E951**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prof. Mun. Pres. Dutra/MA
Atesto para os devidos fins
que a presente certidão foi
validada no site de origem.
Ass.:



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 230626/22

Data da

20/12/2022 16:12:02

Inscrição Estadual: 125919514

CPF/CNPJ: 32883819000130

Razão Social: A P CARVALHO COMERCIO E SERVICOS

Endereço: AVE DOS HOLANDESES, 4 LOJA 05 CEP: 65065180 - OLHO DAGUA

Telefone: (98)32481602

Município: SAO LUIS

UF: MA

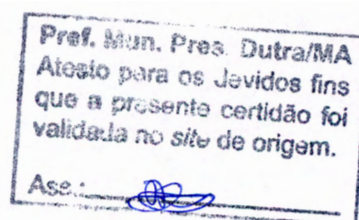
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Data Impressão: 17/02/2023 09:48:56



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007563592022

Validade: 19/04/2023



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 32.883.819/0001-30	Inscrição Municipal: 98245444
Razão Social: A P CARVALHO - COMERCIO E SERVICOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
475989900 – COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA DOS HOLANDESES	
Número: 4	Complemento: LOJA 05;
Bairro: OLHO D'ÁGUA	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65065180

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 20 de dezembro de 2022 às 16:12, sob o código de autenticidade nº EEA9ED7A77AE42C820473E6DCDD7E5.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Prof. Mun. Pres. Dutra/MA
Atesto para os devidos fins
que a presente certidão foi
validada no site de origem.
Ass:



CERTIFICADO

1020230092114049



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00007717192023

Validade: 19/03/2023



CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 32.883.819/0001-30	Inscrição Municipal: 98245444
Razão Social: A P CARVALHO - COMERCIO E SERVICOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
475989900 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA DOS HOLANDESES	
Número: 4	Complemento: LOJA 05;
Bairro: OLHO D'ÁGUA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65065180

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 17 de fevereiro de 2023 às 09:57, sob o código de autenticidade nº 4D6A0EC4160524C8252A92B7988B1485.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Prof. Mun. Pres Dutra/MA
Atesto para os devidos fins
que a presente certidão foi
validada no site de origem.
Ass: [Assinatura]



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 32.883.819/0001-30 **Inscrição Estadual:** 12.591951-4

Razão Social: A P CARVALHO COMERCIO E SERVICOS

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE DOS HOLANDESES

Número: 4 **Complemento:** LOJA 05

Bairro: OLHO DAGUA

Município: SAO LUIS **UF:** MA

CEP: 65065180 **DDD:** **Telefone:** 32181602

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4759899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
Principal: DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 13/08/2020

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 02/05/2019 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 25/08/2020

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Pres. do Conselho
Atesto para os devidos fins
que a presente certidão foi
validada no site de origem.
Ass:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A P CARVALHO - COMERCIO E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.883.819/0001-30
Certidão nº: 7434514/2023
Expedição: 17/02/2023, às 10:00:59
Validade: 16/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A P CARVALHO - COMERCIO E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.883.819/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prof. Mun. Pres. Dur...
Atesto para os devidos fins
que a presente certidão foi
validada no site de origem.

Ass.:

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.883.819/0001-30
Razão Social: A P CARVALHO COMERCIO E SERV
Endereço: AV DOS HOLANDESES N 4 LOJA 05 / OLHO D AGUA / SAO LUIS / MA / 65065-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2023 a 04/03/2023

Certificação Número: 2023020304344488309728

Informação obtida em 17/02/2023 10:10:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Pref. Mun. Pres Dutra/MA
Atesto para os devidos fins
que a presente certidão foi
validada no site de origem.

Ass:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



MINUTA DE CONTRATO	Número do Contrato: _____
Dispensa de Licitação n.º _____	Proc. Adm. N.º _____

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTO, que fazem o Município de Presidente Dutra - MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, instituição de direito público interno, com endereço à Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000, inscrito no C.N.P.J. N.º 06.138.366/0001-08, neste ato representado pelo ordenador de despesas, Sr. _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado _____, inscrita no CNPJ sob o N.º _____, com endereço à _____, doravante denominado **CONTRATADO**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação de acordo com o Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente processo administrativo tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de tendas (piramidal e sanfonada) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra - MA, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O objeto contratual tem o valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS: O prazo de execução do contrato será até 31 de dezembro de 2023, a contar da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, de acordo com as conveniências do Município e de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Obrigam-se Contratante e Contratada a cumprirem fielmente o determinado no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 8.666/93 e suas demais alterações obrigando-se ainda:

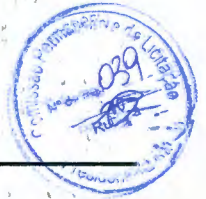
A - O CONTRATANTE:

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** se compromete a:

- a) Proporcionar todas as facilidades necessárias a regular execução da futura avença.



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
 CNPJ: 06.138.366/0001-08



- b) Promover o acompanhamento e fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas urgentes, por parte da CONTRATADA.
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: A despesa deste contrato correrá por conta do Erário Municipal, estando na Dotação Orçamentárias:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
02 PODER EXECUTIVO
02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
10 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL
10 122 0002 2039 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
3.3.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, e atestada pela **PREFEITURA**.

Parágrafo Primeiro – A **PREFEITURA** não se responsabilizará por juros ou encargos resultantes da operação de cobrança.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES: Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas, no caso da Contratada não cumprir as condições aqui pactuadas, sofrerá as sanções impostas na Lei Nº 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA NONA - DO FORO: O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Presidente Dutra - MA.

Presidente Dutra/MA, ____ de ____ de 2023.

 Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA
 CONTRATANTE
 XXXXXXXXX
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 CONTRATADO
 XXXXXXXXX
 Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome:
 CPF.:

Nome:
 CPF.:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



PARECER JURÍDICO

Dispensa de Licitação Nº 012/2023

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Assunto: Contratação de empresa para o fornecimento de tendas (piramidal e sanfonada) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra - MA.

Senhor Presidente,

Por força da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, vieram a esta ASSEJUR os autos da Dispensa de Licitação em destaque para fins de análise e aprovação da minuta do seu contrato administrativo.

A Lei de Licitações, em seu art. 38, parágrafo único, prevê que as minutas de editais de licitação devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica do Município, senão vejamos:

Art. 38 -

Parágrafo único - As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

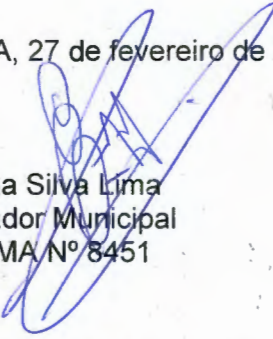
O Estudo realizado pela Assessoria Jurídica da Administração visa auferir a conformidade do edital e seus anexos com as exigências previstas no art. 40 e seguintes da Lei de Licitações.

De outro passo, deve ser verificado também se a modalidade e o tipo de licitação escolhidos pela Administração estão coerentes com o procedimento aplicado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

No caso vertente, após análise da referida DISPENSA e seus anexos, constatamos que as exigências da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, o que nos leva a opinar pela sua aprovação.

É o nosso parecer.

Presidente Dutra- MA, 27 de fevereiro de 2023.


Éder da Silva Lima
Procurador Municipal
OAB/MA Nº 8451



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através do ordenador de despesas, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 012/2023, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inciso II - "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refira a parcelas de um mesmo serviços, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez." da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa para o fornecimento de tendas (piramidal e sanfonada) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra - MA, pelo valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Presidente Dutra - MA, 27 de fevereiro de 2023.

Micherli Fernandes de S Caldas
Secretário Municipal de Saúde
Mat 167272

Micherli Fernandes de Sousa Caldas
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Dispensa de Licitação Nº 012/2023

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Assunto: Contratação de empresa para o fornecimento de tendas (piramidal e sanfonada) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra - MA.

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

O presente caso refere-se à Contratação de empresa para o fornecimento de tendas (piramidal e sanfonada) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra - MA, enquadrando-se perfeitamente numa das situações previstas pela legislação enfocada, relativamente à dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

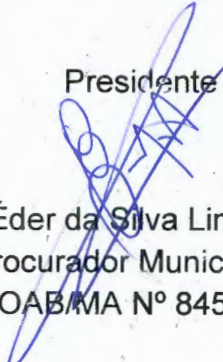
II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)"

Por conseguinte, a contratação é de fundamental importância a secretaria solicitante, de acordo com justificativa já acostada aos autos.

Sendo assim, se assim desejar, pode a Administração Pública Municipal fazer dispensar a licitação, contratando diretamente com a empresa **A P CARVALHO - COMERCIO E SERVIÇOS - ME, CNPJ Nº 32.883.819/0001-30**. Como se percebe, o nosso direito é cristalino quanto à dispensa de licitação no caso em estudo. Daí é forçoso dizer que a Administração pode perfeitamente proceder à contratação nos moldes ora apresentados, por absoluta legalidade.

É o nosso parecer.

Presidente Dutra- MA, 28 de fevereiro de 2023.


Éder da Silva Lima
Procurador Municipal
OAB/MA Nº 8451



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

À CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Ilm. Senhor
Emílio Carlos Murad Filho
Procurador Municipal de Presidente Dutra- MA



Esta Comissão Permanente de Licitação submete o presente processo de contratação direta a parecer de vossa senhoria.

Presidente Dutra- MA, 28 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente

Diogo Anderson Ferreira Costa
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 182/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Parecer de Contratação n.º 21/2023

Processo de Dispensa de Licitação: 012/2023.

Assunto: Contratação de Empresa para o fornecimento de tendas (piramidal e sanfonada), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra/MA.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos **Art. 31 e 74 da Constituição Federal, no Decreto Municipal n.º. 045/2021¹** e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno do Município de Presidente Dutra, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

I – DOS FATOS

Foi solicitado ao Setor de Controle Interno, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação, solicitando a análise e parecer opinativo, referente à Contratação de Empresa para o fornecimento de tendas (piramidal e sanfonada), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra/MA.

Em justificativa, a CPL destaca o art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, onde elenca sobre a possibilidade de contratação desse objeto mediante dispensa de licitação. Ademais, o amparo legal para essa contratação reside, outrossim, no art. 6º, inciso II, do mesmo novel.

Fora apresentado documento do setor contábil desta municipalidade dispondo sobre a existência de recursos destinados a este tipo de contratação.

Considerando os aspectos jurídicos que lastreiam esse processo, assim como, a análise por parte da Procuradoria do Município em seu parecer jurídico, se faz

¹Dispõe sobre o tramite do processo de realização de despesa no âmbito do Município de Presidente Dutra/MA; Regulamente a rotina do Controle Interno a ser exercido pela Controladoria Geral do Municípios e dá outras providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

prudente a análise do valor a ser adquirido o produto e documentação da empresa ora contratada.

É o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO

A licitação, como se sabe, corresponde ao processo administrativo voltado à seleção da proposta mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse coletivo.

As normas gerais acerca da licitação e contratos administrativos estão contidas na Lei n.º 8.666/93, bem como na Constituição Federal que consagra princípios e regras fundamentais acerca da organização do Estado. A licitação é regida por princípios gerais que interessam a toda a atividade administrativa, como os mencionados pelo art. 37, *caput*, da Constituição Federal, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Contudo, existem alguns princípios específicos que acentuam as peculiaridades do procedimento licitatório, em especial, do formalismo, da competitividade, do julgamento objetivo, da vinculação ao instrumento convocatório, do sigilo das propostas, da isonomia, da adjudicação compulsória, dentre outros contidos no art. 3º da Lei n.º 8.666/1993.

A Constituição Federal estabelece como regra a obrigatoriedade de licitação para obras, compras, serviços e alienações da Administração Pública, conforme disposto no inciso XXI, do art. 37, do texto constitucional:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXII - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Entretanto, algumas situações em que são previamente estabelecidas na legislação, a regra de licitar cede espaço ao princípio da economicidade ou outras razões que revelem nítido interesse público em casos em que a licitação é dispensada ou considerada inexigível.

De acordo com Jorge Ulisses Jacoby Fernandes² isso ocorre, pois, “o princípio constitucional da licitação, como todas as regras de Direito, não tem valor absoluto, devendo ser coordenado com os outros princípios do mundo jurídico”.

A chamada “licitação dispensável” verifica-se em situações em que, embora teoricamente seja viável a competição entre particulares, o procedimento licitatório afigura-se inconveniente ao interesse público, pois em determinados casos especiais, previstas em lei, que facultam a não realização da licitação pelo administrador, que em princípio era imprescindível.

O eminente doutrinador Marçal Justen Filho, em “Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, Ed. Dialética, 9ª ed. São Paulo, 2002, p. 234, assim se pronuncia:

“a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável a competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente ao interesse público. Toda licitação envolve uma relação de custos e benefícios. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais da licitação (publicação pela imprensa, realização de testes laboratoriais, etc.) e da alocação de pessoal. Há custos de tempo, referentes à demora para desenvolvimento dos atos da licitação. Podem existir outras espécies de custos, a serem examinadas caso a caso. Em contrapartida, a licitação produz benefícios para a Administração. Esses benefícios consistem em que a Administração efetivará (em tese) contratação mais vantajosa do que realizaria se a licitação não tivesse existindo. Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir. Logo, o procedimento licitatório

² FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. **Contratação Direta sem Licitação**. 5ª ed, Brasília Jurídica, 2004, p. 178.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

acarretará o sacrifício do interesse público. Impõe-se a contratação direta porque a licitação é dispensável.”

Segundo o autor, as hipóteses de dispensa de licitação podem ser classificadas segundo o ângulo de manifestação de desequilíbrio na relação custo/benefício, do seguinte modo: a) custo econômico da licitação; b) custo temporal da licitação; c) ausência de potencialidade de benefício; e d) destinação da contratação.

A lei é clara e não permite equívocos em sua interpretação, apontando as hipóteses taxativas em que a dispensa pode e deve ser exercitada, não permitindo interpretações ampliadas para se eximirem da obrigatoriedade de licitar.

Encontra-se o processo instruído, com a apresentação de todos os documentos necessários, de forma que não restam dúvidas quanto a licitude do processo de contratação direta.

Nesse sentido, elenca-se a:

Relação de Documentos juntados/análise de documentação:

- a) Capa do Processo;
- b) Despacho Administrativo assinado pelo Secretário Municipal de Saúde à Diretora do Departamento de Compras e Suprimentos, acompanhado do anexo com itens;
- c) Em seguida, foi colhida as cotações de preços, em conformidade com o serviço demandado, no Sistema Banco de Preços, assim como, Cotação com Empresas especializadas do ramo;
- d) Despacho Administrativo assinado pela Diretora de Departamento de Compras e Suprimentos ao Setor Contábil, a fim de verificar a disponibilidade orçamentária;
- e) Despacho do Setor Contábil informando a rubrica orçamentária;
- f) Projeto básico contendo como objeto a Contratação de Empresa para o fornecimento de tendas (piramidal e sanfonada), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra/MA;
- g) Despacho autorizando a contratação;
- h) Autuação do processo;
- i) Portaria nomeando a equipe da Comissão Permanente de Licitação – CPL;
- j) Justificativa da Contratação e Fundamentação Legal;
- k) Documentos da Empresa;
- l) Minuta do Contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

- m) Parecer Jurídico Prévio;
- n) Declaração de Dispensa;
- o) Parecer Jurídico.

DO PARECER

Destarte, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, acompanhamos o entendimento exarado pela Procuradoria Geral do Município, por meio de seu parecer e opinamos **FAVORAVELMENTE** decretação da dispensa de licitação para Contratação de Empresa para o fornecimento de tendas (piramidal e sanfonada), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra/MA, com a Empresa **A P CARVALHO – COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ sob o n.º. 32.883.819/0001-30, no valor de **R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**, em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

Presidente Dutra/MA, 28 de fevereiro de 2023.

EMÍLIO CARLOS MURAD FILHO

Controlador e Ouvidor Geral do Município – CGM

Emílio Murad
Emílio Carlos Murad Filho
Controlador e Ouvidor Geral
do Município
Decreto N° 164/22



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 012/2023.

ASSUNTO: Contratação de empresa para o fornecimento de tendas (piramidal e sanfonada) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra - MA.

Termo de Homologação

Face ao proferido pelo Presidente da Comissão de Licitação e devidamente ratificado, consoante dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolvo:

Homologar o objeto da Dispensa de Licitação nº 012/2023, à Pessoa Jurídica abaixo citada:

A P CARVALHO - COMERCIO E SERVIÇOS - ME
AV DOS HOLANDESES Nº04 LOJA 05, OLHO D'ÁGUA
SÃO LUIS -MA
CEP: 65.065-180
CNPJ: 32.883.819/0001-30

VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Presidente Dutra – MA, 01 de março de 2023.

Micherlli Fernandes de S. Caldas
Secretário Municipal de Saúde
Mat: 161272

Micherlli Fernandes de Sousa Caldas
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



TERMO DE CONTRATO	Número do Contrato: 0203001/2023
Dispensa de Licitação n.º 012/2023	Proc. Adm. Nº 170201/2023

CONTRATO, que fazem o Município de Presidente Dutra - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, instituição de direito público interno, com endereço à Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000, inscrito no C.N.P.J. Nº 06.138.366/0001-08, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Micherli Fernandes de Sousa Caldas, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **A P CARVALHO - COMERCIO E SERVIÇOS - ME**, inscrito no CNPJ sob o Nº 32.883.819/0001-30, neste ato representada pela sra. Adriana Pereira Carvalho, portadora do CPF Nº 001.006.643-85 com endereço comercial à AV DOS HOLANDESES Nº04, LOJA 05, OLHO D'ÁGUA, SÃO LUIS - MA, CEP Nº 65.065-180, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação de acordo com o Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa para o fornecimento de tendas (piramidal e sanfonada) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra - MA, conforme abaixo:

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V.TOTAL
1	04	UNID.	TENDA PIRAMIDAL 5X5 (COBERTURA E ESTRUTURA) PÉ DIREITO 2,5MT, COR BRANCA	R\$ 3.900,00	R\$ 15.600,00
2	1	UNID.	TENDA SANFONADA 3X3M COR: AZUL	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Dezessete mil reais					R\$ 17.000,00

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O objeto contratual tem o valor total de **RS 17.000,00 (dezesete mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS: O prazo de execução do contrato será até 31 de dezembro de 2023, a contar da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, de acordo com as conveniências do Município e de acordo com o Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Obrigam-se Contratante e Contratada a cumprirem fielmente o determinado no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 8.666/93 e suas demais alterações obrigando-se ainda:

A - O CONTRATANTE:

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** se compromete a:

- a) Proporcionar todas as facilidades necessárias a regular execução da futura avença.
- b) Promover o acompanhamento e fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas urgentes, por parte da **CONTRATADA**.
- c) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: A despesa deste contrato correrá por conta do Erário Municipal, estando na Dotação Orçamentárias:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
02 PODER EXECUTIVO
02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
10 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL
10 122 0002 2039 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
3.3.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, e atestada pela **PREFEITURA**.

Parágrafo Primeiro – A **PREFEITURA** não se responsabilizará por juros ou encargos resultantes da operação de cobrança.

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
 CNPJ: 06.138.366/0001-08



CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES: Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas, em caso da Contratada não cumprir as condições aqui pactuadas, sofrerá as sanções impostas na Lei Nº 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA NONA - DO FORO: O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Presidente Dutra - MA.

Presidente Dutra/MA, 02 de março de 2023.
 Micherlli Fernandes de S Caldas
 Secretário Municipal de Saúde
 Mat 167272

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA
CONTRATANTE
 Micherlli Fernandes de Sousa Caldas
 Secretário Municipal de Saúde

Adriana Pereira [CNPJ 32.883.810/0001-30]
 A P CARVALHO - COMERCIO E SERVIÇOS ME
CONTRATADA
 Adriana Pereira Carvalho
 CPF Nº 001.006.643-85
 Proprietária da Empresa
 CNPJ: 32.883.810/0001-30
 INSC. ESTADUAL: 12.5919514
 A P CARVALHO E SERVIÇOS ME
 Av. dos Holandeses, Loja 05, Nº 04,
 Oitão D'água
 CEP: 65.965-180
 SÃO LUÍS MA

TESTEMUNHAS:

Matheus Guilherme F. Cravij
 Nome:
 CPF.:

Samara Brito S. de Jesus
 Nome:
 CPF.:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



**EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023**

CONTRATO Nº 0203001/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e de outro lado A P CARVALHO - COMERCIO E SERVIÇOS - ME, inscrito no CNPJ sob o Nº 32.883.819/0001-30, com endereço à AV DOS HOLANDESES Nº04 LOJA 05, OLHO D'ÁGUA, SÃO LUIS – MA, CEP Nº 65.065-180, OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa para o fornecimento de tendas (piramidal e sanfonada) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 SAÚDE; 10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 10 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 10 122 0002 2039 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.; 3.3.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; BASE LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2023. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Micherlli Fernandes de Sousa Caldas – Secretário Municipal de Saúde e Pela Contratada: Adriana Pereira Carvalho, Proprietário da Empresa.

Presidente Dutra – MA, 02 de março de 2023.

Publique-se.

Micherlli Fernandes de S Caldas
Secretário Municipal de Saúde
Mat 167272

Micherlli Fernandes de Sousa Caldas
Secretário Municipal de Saúde

SUMÁRIO

EXTRATOS DE CONTRATO: Páginas	1
TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO: Páginas	2
PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS:	
PORTARIAS: Páginas	2/3



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2022 – SRP

CONTRATO Nº 01027-PE PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através do Assessor Executivo e Ordenador de Despesas de outro lado a empresa HOTEL TAVARES LTDA; C.N.P.J. nº 08.687.282/0001-59, estabelecida na Rua Rua Gonçalves Dias n 03, Campo Dantas, Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de hospedagens de hotel (diárias) para a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA. DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 02 03 00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 ADMINISTRAÇÃO 04 122 ADMINISTRAÇÃO EM GERAL 04.122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0002 2013 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA., BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO até 31 de dezembro de 2023 a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Elias Rodrigues Lima – Assessor Executivo e Ordenador de Despesas e Pelo Contratado: Luís Gonzaga Barbosa, Proprietário da empresa. Presidente Dutra - MA, 01 de fevereiro de 2023. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

CONTRATO Nº 0203001/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e de outro lado A P CARVALHO - COMERCIO E SERVIÇOS - ME, inscrito no CNPJ sob o Nº 32.883.819/0001-30, com endereço à AV. DOS HOLANDESES Nº04 LOJA 05, OLHO D'ÁGUA, SÃO LUIS – MA, CEP Nº 65.065-180, OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa para o fornecimento de tendas (piramidal e sanfonada) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 SAÚDE; 10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 10 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 10 122 0002 2039 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; 3.3.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; BASE LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2023. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Micherlly Fernandes de Sousa Caldas – Secretário Municipal de Saúde e Pela Contratada: Adriana Pereira Carvalho, Proprietário da Empresa.

Presidente Dutra – MA, 02 de março de 2023.

Publique-se.

Micherlly Fernandes de Sousa Caldas

Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 22/03/2023 - 22/03/2023

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06138366000108

DATA DE CRIAÇÃO: 22/03/2023 12:19:19

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b7f5a3e8-fc4f-4da7-b8db-2b75f0a25180

Procedimento

cnpj ug	id contratacao	cod procedimento	numero procedimento	ano procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06138366000108	DP012	DP	12	2023	60912135395	22/03/2023	-	-	ENVIADO
06138366000108	DP 011	DP	11	2023	60912135395	22/03/2023	-	-	ENVIADO

Total Procedimento: 2